



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 072

Prorroga o prazo para o pagamento do IPTU, com desconto.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:


Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 16.03.92 o prazo para o pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1992, com o desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento integral, bem como para o pagamento da primeira parcela sem multas e juros.

Art. 2º. Revogam-se a disposição em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 1992.

  
MASSASHI MARIUSHI

Prefeito Municipal em Exercício

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

  
SIDNEY CASADO

Secretário de Fazenda

075

DECRETO Nº. 075

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Serviço Público Municipal, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 075

Art. 3º - O presente Regulamento de Serviço Público Municipal, em anexo, estabelece as normas para a contratação, nomeação, promoção, transferência, suspensão, reintegração, exoneração, aposentadoria, férias, licenças, remuneração, vantagens, indenizações, benefícios, e demais assuntos relativos ao serviço público municipal.

*[Handwritten signature and stamp]*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 11.03.1992  
DE Nº. 5.165  
UMUARAMA, 12.03.1992

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ LUIZ DE SOUZA

SILVIO C. DE